CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº58/2023

Institui o Programa Pequenos Atletas.

A Câmara Municipal de Itabirito APROVA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Pequenos Atletas, com o objetivo de reconhecer crianças com habilidades esportivas no município de Itabirito/MG.

Art. 2º O Programa Pequenos Atletas consistirá em ações e parcerias entre o Poder Executivo Municipal, clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem, ainda, aos alunos da rede municipal de ensino, a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

§ 1º O Poder Executivo Municipal poderá promover competições esportivas no âmbito das escolas da rede municipal de ensino voltadas ao reconhecimento de alunos com habilidades esportivas.

§ 2º Os alunos selecionados para as competições poderão receber incentivos por meio de programas sociais e parcerias com a iniciativa privada.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 27 de fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador

Recebido
24/02/2023 às 15:57 h
Beatriz

Gabinete do Vereador Paulinho
Rua José Benedito, nº 189, 3º andar sala 12 Bairro: Santa Efigênia

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

Incluso, encaminho à apreciação desta Casa Legislativa, o projeto de lei que institui o Programa Pequenos Atletas.

Tal medida visa reconhecer crianças com habilidades esportivas neste Município, vez que as práticas esportivas são essenciais ao bem estar do corpo e da mente e que facilitam a socialização e o olhar coletivo para pequenas e grandes conquistas, além das escolas despertarem o interesse pelo esporte.

Assim, por meio do Programa Pequenos Atletas, o Poder Executivo Municipal poderá realizar ações e parcerias com clubes esportivos e outras instituições privadas que fomentem a prática do esporte e possibilitem, ainda, aos alunos da rede municipal de ensino, a demonstração de suas habilidades em eventuais patrocínios e competições.

Desta feita, com base no artigo 217 da Constituição da República Federativa do Brasil, solicito a respectiva apreciação, na certeza de que após o trâmite regular será, ao final, deliberado e aprovado na forma regimental.

Sala das Reuniões, 27 de Fevereiro de 2023

PAULO CÉSAR TEIXEIRA
Vereador

Gabinete do Vereador Paulinho
Rua José Benedito, nº 189, 3º andar sala 12 Bairro: Santa Efigênia